

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES ABRIL A JUNHO/2009

1. O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O Ministério Público especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, previsto no art. 87 da Lei n.º 12.509, de 06 de dezembro 1995, e delineado na Lei n.º 13.720, de 21 de dezembro de 2005, é composto por dois membros: o atual Procurador-Geral de Contas, Rholden Botelho de Queiroz, e o Procurador de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre.

Seus princípios institucionais são: unidade, indivisibilidade e a independência funcional.

Dentre as competências do Ministério Público de Contas, destacamos: a defesa da ordem jurídica; a manifestação em todos os processos da competência da Corte, sendo obrigatória a oportunidade de manifestação nos processos de prestação e tomadas de contas e nos concernentes a atos de pessoal; o comparecimento às Sessões do TCE e a manifestação, verbal ou escrita, em todos os processos sujeitos à decisão do Plenário ou das Câmaras; a interposição dos recursos permitidos em lei; a propositura de representações em matérias de competência da Corte.

2. Ministério Público de Contas em Números

Durante esse trimestre foram encaminhados 366 processos para emissão de parecer.

No mesmo período, o MPC produziu as seguintes atividades:

Pareceres emitidos: 267 (escritos) e 356 (orais)

Representações propostas: 03

3. Ações de destaque do MPC

O Ministério Público de Contas atuou neste segundo

trimestre de 2009 nas mais variadas frentes, dentre as quais, elegemos, como destaque, nossa atuação na promoção das seguintes medidas:

Representação nº 03576/2009-8: busca informações de ordem técnica relativas ao projeto Acquário Ceará, especialmente sobre o detalhamento da alocação dos recursos no cronograma de execução da obra, a sua viabilidade econômica e o modelo de gestão a ser implantado para a administração do aparelho turístico aludido.

Representação nº 03577/2009-0: trata de possíveis irregularidades ocorridas em inexigibilidade de licitação pertinente à contratação de serviço especializado na oferta do Curso de Especialização em Gestão do Sistema Único de Saúde destinado à capacitação de profissionais do SUS.

Nos autos desta representação, o Ministério Público de Contas requereu a concessão de medida cautelar para suspender o referido certame, tendo sido tal providência prontamente deferida pela Conselheira Relatora e ratificada pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Representação nº 04533/2009-6: aborda o procedimento de credenciamento e as dispensas de licitação realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário para concretizar o Programa Leite Fome Zero, a fim de que se estabeleça uma relação de colaboração entre a SDA e a Corte de Contas do Ceará, visando ao aprimoramento do referido projeto.

Houve, ainda, a participação de ambos os Procuradores de Contas no IV Fórum Nacional do Ministério Público de Contas, realizado no período de 24 a 26 de junho, na cidade de Manaus/AM. Nessa ocasião, o Procurador-Geral, Dr. Rholden Queiroz, proferiu palestra sobre "O Controle das Políticas Públicas pelos Tribunais de Contas".

Também durante o mês de junho de 2009, o Procurador de Contas, Dr. Gleydson Alexandre, realizou reunião de trabalho com representantes da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, onde se examinou o procedimento de credenciamento utilizado pela SDA para operacionalizar o Programa Leite Fome Zero e expuseram-se algumas sugestões do *Parquet* Especial para o aprimoramento do referido projeto.